

PORTARIA Nº 11.866, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder aposentadoria proporcional, na forma que prescreve o artigo 2º da Emenda Constitucional 41, de 19 de novembro de 2003 e artigo 69 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, ao Sr. **DEJANIR STORNILO JÚNIOR**, Professor da Educação Básica I, R.G. Nº 8.720.651, fazendo jus aos proventos mensais de seu cargo mais as vantagens pecuniárias que lhe foram concedidas por lei, a partir desta data, conforme processo administrativo nº 3.195/13.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 10 de dezembro de 2013.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração